

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 498/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.924/2024, no âmbito do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 4.924/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- I – Rosimar Almeida da Silva – Matrícula nº 4214;
- II – Luis Eduardo Gonçalves Bogarim Rodrigues – Matrícula nº 5517;
- III – Maria Elizangela Nogueira Cardoso – Matrícula nº 5912;

§ 1º Na modalidade pregão, o(a) agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro(a).

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

- I – Camila Soares Martins – Matrícula nº 5872;
- II – Magda Cristina Miranda de Matos – Matrícula nº 7121;

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

§ 1º A Equipe de apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores(as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas, no que couber.

§ 2º O agente de contratação que não atuar na fase de seleção do fornecedor e subsequentes até a homologação, poderá compor a equipe de apoio, observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2024.

MANOEL
EUGENIO
NERY:489358081
72

Assinado de forma digital
por MANOEL EUGENIO
NERY:48935808172
Dados: 2024.05.03
12:44:23 -04'00'

Manoel Eugênio Nery
Prefeito Municipal de Camapuã

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária (pontos)	Máxima (pontos)
01	Formação Profissional: Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	15	15
02	Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados: Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga e/ou específicos da área que prestou o presente processo, com carga horária igual ou superior a 20 horas e no mínimo 75% de aproveitamento. Serão considerados apenas os cursos realizados entre o ano de 2016 até a data de publicação deste edital.	10	30
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga: Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado na Função em que consiste o período de início e término da atuação. A pontuação é contada por ano, ou fracionada pelos meses de serviço prestado.	12	36
	Tempo de Serviço público específico na Função a que concorre a uma vaga: Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), que comprovem tempo de serviço prestado na Função em que consiste o período de início e término da atuação. A pontuação é contada por ano, ou fracionada pelos meses de serviço prestado.	12	36

ANEXO V

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	03/05/2024
Inscrição e entrega de documentação	07 e 08/05 de 2024
Resultado	09/05/2024
Interposição de Recurso	10/05/2024
Resultado final e homologação	14/05/2024

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 496/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria P/Nº 494/2024, de 02 de maio de 2024, que designou os servidores ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA, matrícula 4214; LUIS EDUARDO GONÇALVES BOGARIM RODRIGUES, matrícula 5517 e MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA CARSOSO, matrícula 5912, para atuarem como Agentes de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, bem como os servidores TIAGO MATTIONI DUPPONT, matrícula nº 6170 e MAGDA CRISTINA MIRANDA DE MATOS, matrícula nº 7121, para exercerem as funções de Equipe de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2024. Camapuã/MS, 03 de maio de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA P/Nº 497/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria P/Nº 495/2024, de 02 de maio de 2024, que designou a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, matrícula nº 182, para atuar como Agente de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de maio de 2024. Camapuã/MS, 03 de maio de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 498/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e da Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.924/2024, no âmbito do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 4.924/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuarem como Agentes de Contratação da fase externa das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – Rosimar Almeida da Silva – Matrícula nº 4214;

II – Luis Eduardo Gonçalves Bogarim Rodrigues – Matrícula nº 5517;

III – Maria Elizangela Nogueira Cardoso – Matrícula nº 5912;

§ 1º Na modalidade pregão, o(a) agente de contratação da fase externa será designado Pregoeiro(a).

§ 2º O Pregoeiro terá no que couber, quanto à operacionalização da fase de seleção do fornecedor, as mesmas prerrogativas e atribuições do agente de contratação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para exercerem as funções de Equipe de Apoio:

I – Camila Soares Martins – Matrícula nº 5872;

II – Magda Cristina Miranda de Matos – Matrícula nº 7121;

§ 1º A Equipe de apoio será constituída por, no mínimo, 02 (dois) servidores(as), que auxiliarão o agente de contratação na condução dos trâmites das licitações e das contratações diretas, no que couber.

§ 2º O agente de contratação que não atuar na fase de seleção do fornecedor e subsequentes até a homologação, poderá compor a equipe de apoio, observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 499/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação da Fase Interna e Instrução Processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.924/2024, no âmbito do Município de Camapuã/MS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, o princípio de segregação de funções;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 4.924/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a atuação dos agentes públicos das contratações na Nova Lei de Licitações – NLL;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para atuar como Agentes de Contratação na fase interna das licitações e dos processos de contratação direta, de acordo com os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I – JOILE VILELA DE LEMOS – Matrícula nº 182.

II – TIAGO MATTIONI DUPPONT – Matrícula nº 6170

Art. 2º. Compete ao agente de contratação da fase interna, a revisão dos instrumentos formalizados na fase preparatória das contratações, em conformidade com as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 4.924/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 03 de maio de 2024.

Manoel Eugênio Nery

Prefeito Municipal de Camapuã